

SOCIEDADE FUNERÁRIA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-GESTÃO

Pelo presente instrumento ,justo e conveniente,que entre si fazem de um lado a empresa G R ASSESSORIA FRNANCEIRA E SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ,sediada na Trav.Vileta,1414 -Pedreira-Cep: 66.087-410 cidade de Belém-Pa, como conveniada **CONTRATANTE** e de outro como **CONVENIADA CONTRATADA** a empresa ----- prestador de Serviços Médicos,Laboratorias,exames e Etc... ,Sediada sito ----- Bairro ----- na cidade de -----, inscrita no CNPJ ----- e aqui ora representada pelo seu diretor técnico sócio ----- . RG CRM N°----- PA,CPF N° -----,comprometem-se a cumprir o regulamento junto aos associados e seus dependentes da **CONTRATANTE** .

CLAUSULA PRIMEIRA: SERVIÇOS A PRESTAR PELA CONTRATADA

Oferecer aos clientes ,associados correlatos da **CONTRATANTE** os serviços prestados por esta **CONTRATADA** no que se refere a Serviços Médicos,Laboratoriais,exames e Etc... ,sendo a liberação de atendimento mediante apresentação de documento que comprove o vinculo com a **CONVENIADA CONTRATANTE** em regime de auto-gestão ter o carimbo e assinatura do diretor responsável e particularidades que então acordadas no aditivos de contrato (Tabelas com procedimentos e valores).

CLAUSULAS SEGUNDA : APLICAÇÃO DOS DESCONTOS

Fica acordado entre as partes que o desconto a ser aplicado na prestação e serviços obedece aos valores citados na tabela vigente na ocasião da assinatura do contrato com o percentual em cima da referida tabela da **CONTRATANTE** ,no ato da atendimento o cliente ou associado devera apresentar o encaminhamento emitido pela **CONVENIADA CONTRATANTE** e ou documento de identificação ,que comprove o vinculo e / ou dependência do associado junto a **CONVENIADA CONTRATANTE**.

CLAUSULA TERCEIRA: LOCAIS DE ATENDIMENTOS

Os locais e condições normais, serão nos endereços da **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA: VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência por tempo indeterminado , podendo porém ,a qualquer tempo ser rescindido por umas das partes mediante comunicado por escrito ,com antecedência mínima de 30(trinta)dias ou por descumprimento de quaisquer das clausulas do contrato.

CLAUSULA QUINTA : FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no ato do atendimento a **CONTRATADA** mediante apresentação de documento que comprove o vinculo e / ou dependência do associado junto a **CONVENIADA/CONTRATANTE**.

SOCIEDADE FUNERÁRIA



CLAUSULA SEXTA : FORUM PARA DIRIMIR AS CONTROVERSIA DO CONTRATO

As partes elegem o fórum o da comarca de Ananindeua para dirimir as controvérsias do contrato.

E por estarem justos e de acordo , as partes assinam o presente contrato de convenio em 2(duas)vias de igual teor, ficando um poder da CONVENIADA CONTRATANTE E CONVENIADA CONTRATADA

Ananindeua,..... dede 2021

G R SERVIÇOS FUNERARIO LTDA

CONTRATADA

CNPJ:

RG/ CRM Nº

PA

CPF Nº